

# Município de Cachoeira dos Índios Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios – PB / Edição de 11 de Setembro de 2017

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador João Agripino Filho, 20 - Centro - Cachoeira dos Índios - PB, às 14:00 horas do dia 29 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SPLINT E CONDICIONADORES DE AR NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35581050. E-mail: cplpmcndios@gmail.com. Edital: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Cachoeira dos Índios - PB, 11 de Setembro de 2017.

  
JOSE ALDERI FRANCISCO DUARTE DE SOUSA  
Pregoeiro Oficial

Av. Governador João Agripino, S/N, Centro – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ:  
08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 018/2017

**Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Provim Comissão, servidores contratados e outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado Paraíba, ALLAN SEIXAS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e, ainda, com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

**CONSIDERANDO**, o índice prudencial previsto no *caput* do art. 169 da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 20, III, "b" da Lei complementar 101 de 05 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO**, a diminuição de receita do município nos meses de agosto e setembro do corrente ano e a conseqüente elevação do índice acima destacado;

**CONSIDERANDO**, a possibilidade de demissão dos servidores ocupantes de Cargos em Comissão e contratados de modo *ad nutum*;

**CONSIDERANDO**, o reestabelecimento da saúde financeira do município Cachoeira dos Índios e a prevalência dos interesses coletivos;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provim Comissão e Servidores contratados com portaria ou contrato vigente;

**Parágrafo Primeiro:** Excetua-se dos efeitos do presente decreto todos os ocupantes de cargo comissionado de simbologia CC1;

**Parágrafo Segundo:** Ficam também excetuados do presente ato os servidores efetivos que desempenham atualmente cargo comissionado;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo Terceiro:** Os ocupantes de cargo em comissão listados no anexo 1 do presente decreto também encontram-se excetuados dos efeitos existentes neste ato.

**Artigo 2º** - Os efeitos financeiros deste decreto retroagirão a data de 1º de Setembro de 2017.

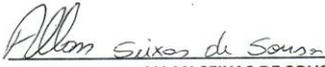
**Artigo 3º** - Fica, ainda, por este decreto, determinado que a Secretaria de Administração do município proceda pela readequação de lotação de servidores, ante a necessidade dos setores, com vistas ao preenchimento dos espaços que ficam desprovidos após o presente ato, afim de que os serviços públicos possuam continuidade e eficiência, sem qualquer prejuízo à população.

**Artigo 4º** - Ainda por este ato, determina-se a fiscalização por parte de todos os secretários municipais quanto ao cumprimento da carga horária a ser desempenhada pelos servidores, devendo ser aberto processo administrativo em caso de falta ou descumprimento de carga horária, caso existam.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cachoeira dos Índios (PB), 11 de Setembro de 2017.

  
ALLAN SEIXAS DE SOUSA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Av. Governador João Agripino Filho, 20, Bairro Antônio Leite Rolim, CEP: 58.935-000  
Cachoeira dos Índios (PB) - Telefone: (83) 3558-1050



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO 1

#### CARGOS EXCETUADOS PELO ART. 1º, PARAGRAFO TERCEIRO:

CARGO	SIMBOLO
COORDENADOR DE ENFERMAGEM POLICLINICA	CEP
COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA	CES
COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	CVS
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	CSB
COORDENADOR DO NASF	CNF
COORDENADOR DE PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA	CPS
COORDENADOR DO PMAQ	CPM
DIRETOR PRESIDENTE DO ICPM	CCS-1
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ICPM	CCS-2
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA	CCS-2

Gabinete do Prefeito, Cachoeira dos Índios (PB), 11 de Setembro de 2017.

  
ALLAN SEIXAS DE SOUSA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
Jornal Oficial do Município  
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA